

ATA Nº 13 /2014

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2014

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas oito horas e cinquenta minutos, se reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Paulo Tito Delgado Morgado, Presidente, Célia Margarida Gomes Marques, Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião de Câmara. -----

Em cumprimento do disposto no art.º 44.º do CPA, a Senhora Vice- Presidente da Câmara Municipal ausentou-se da sala à até integral discussão e tomada de deliberação dos pontos 1.1; 1.2 e 1.3. -----

1 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

1.1 - EMPREITADA "CENTRO DE INCUBAÇÃO DE NEGÓCIOS" - SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnico Superior Ana Godinho da Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que:-----

1. Deram entrada a 28 de abril e a 30 de abril de 2014 comunicações electrónicas, subscrita pelo Diretor de Obra da Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., enquanto adjudicatário da empreitada de execução de "Centro de Incubação de Negócios", a solicitar a substituição do tanque de encastrar do artigo 5.1.1.4 e da placa do tipo "Quadro" prevista no artigo 5.1.1.5 e do tubagem PEBD PN-4 da rede de águas do artigo 6.1.1.1 por tubo multicamada; -----

2. Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 1.º do anexo I da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, as propostas de substituição foram remetidas para apreciação do autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete; -----

4. Nos termos e para efeitos da cláusula 20.^a do caderno de encargos só são aceites os materiais iguais aos aprovados e que sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas; -----

5. O autor do projeto validou a propostas de substituição de materiais apresentadas pela entidade executante. -----

6. A presente substituição não comporta qualquer alteração de valores. -----

Face ao exposto, propõe-se: -----

Que V. Ex.^a, enquanto dono de obra, proceda à aprovação da substituição dos materiais a aplicar, conforme boletins de aprovação de materiais que se juntam em anexo à presente informação, para que, de acordo com o estipulado na cláusula 16.^a do caderno de encargos, se comunique ao empreiteiro.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, enquanto dono da obra, deliberou, por maioria, com uma abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, proceder à aprovação da substituição dos materiais a aplicar, nos termos da informação supratranscrita, bem como dos boletins de aprovação de materiais, em conformidade com o estipulado na cláusula 16.^a do caderno de encargos da empreitada “Centro de Incubação de Negócios”, devendo comunicar-se ao empreiteiro Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. -----

Os boletins de materiais e equipamentos, dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

1.2 - EMPREITADA "CENTRO DE INCUBAÇÃO DE NEGÓCIOS" - TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO DIA 7 DE MAIO DE 2014

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnico Superior Ana Godinho da Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Deu entrada a 28 de abril de 2014, através de comunicação electrónica anexa, subscrita pelo Diretor de Obra da Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., enquanto adjudicatário da empreitada de execução de “Centro de Incubação de Negócios”, proposta de execução de picagem das paredes existentes e dos tetos, pelo motivo do reboco a aplicar não conseguir aderir ao existente; -----

2. Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 1.º do anexo I da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, a proposta ao projeto foi remetida a 28 de abril de 2014 para apreciação do autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete; -----

3. Em conformidade do disposto na cláusula 23.^a do caderno de encargos a 30 de abril de 2014 o autor do projeto não validou a proposta apresentada pela entidade executante; -----

4. A 6 de maio de 2014 deu entrada no serviço de atendimento requerimento da empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., a solicitar se caso fosse do interesse do Município poderia apresentar proposta para a execução do trabalho de picagem das paredes existentes e dos tetos; -----

5. Considerando a ausência de fundamento legal para a pretensão formulada pelo empreiteiro e de acordo com o teor da informação técnica foi despachado pelo Sr. Presidente a 7 de maio de 2014 indeferimento da pretensão; -----

6. A 7 de maio de 2014 foi remetido ofício n.º 1419 a informar a Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., enquanto adjudicatário da empreitada de execução de “Centro de Incubação de Negócios” que os trabalhos de picagem geral de paredes interiores e tetos constituem trabalhos preparatórios ou complementares das atividades previstas nos artigos. 4.1.1 e 4.5.1 do mapa de trabalhos, sendo a sua execução inerente ao processo construtivo dos trabalhos de reboco, de acordo com as regras de boa arte;-----

7. De acordo com a descrição dos referidos artigos 4.1.1 e 4.5.1, respetivamente, referentes à execução de rebocos, verifica-se que a mesma integra “*Salpisco, emboço, reboco e esboço [em paredes] em tetos com argamassa de cimento cal e areia, incluindo requalificação dos existentes, todos os trabalhos acessórios e complementares.*”-----

8. Os trabalhos de picagem de paredes e tetos estão incluídos nas atividades acima descritas, bem como no respetivo preço, não havendo assim qualquer enquadramento legal para a apresentação de qualquer proposta de preço e/ou prazo acrescido para a sua execução. -----

Face ao exposto, propõe-se: -----

Que V. Ex.^a ratifique o despacho Sr. Presidente, do dia 7 de maio de 2014, o qual foi exarado tendo em conta a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal dentro do prazo estipulado para resposta ao empreiteiro e no qual se procedeu à não aceitação da alteração ao projeto proposta pelo empreiteiro, para que, em conformidade com o artigo 373.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com a sua atual redação.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com uma abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 07 de maio de 2014, no qual indeferiu a pretensão formulada pelo empreiteiro, tendo em conta a ausência de fundamento legal e em cumprimento do n.º 3 do art.º 373.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, tendo tal sido comunicado ao empreiteiro da obra Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

1.3 - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA «CENTRO ESCOLAR DE ALVAIÁZERE» - EMPREITEIRO NOGUEIRA & MATIAS, LDA. - DESVIOS DO PLANO DE TRABALHOS - APROVAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES AO PLANO DE TRABALHOS

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnico Superior Ana Godinho da Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1. No âmbito da Empreitada de Obra Pública «CENTRO ESCOLAR DE ALVAIÁZERE», e atento os desvios ao Programa de Trabalhos aprovado em sede de adjudicação da empreitada de obra

pública em questão, devidamente identificados e relatados no documento anexo, foi solicitado ao Empreiteiro novo Programa de Trabalhos (Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obras, Plano de Equipamentos, Cronograma Financeiro e memória descritiva), em 08-04-2014, conforme ata da Reunião de Obra n.º 42, da mesma data; -----

2. Nesta sequência, deu entrada na Câmara Municipal de Alvaiázere - N/ ref.ª1241, de 30 de abril de 2014 - um plano de recuperação corporizado na apresentação de modificações ao Plano de Trabalho e Plano de Pagamentos, por parte do Empreiteiro; -----

3. Após análise do novo Plano de Trabalhos e de Pagamentos, e no âmbito da devida instrução, foi solicitado ao Empreiteiro Memória Descritiva que demonstre como pretende atingir os objetivos a que se propõe no plano de recuperação, bem como o Plano de Mão-de-Obra e Plano de Equipamentos, através de comunicação electrónica – N/ ref.ª n.º 1352, de 08 de maio de 2014. ----- \

Nestes termos, e reunidos os elementos considerados necessários para a ponderação da exequibilidade das modificações ao Programa de Trabalhos apresentado pelo Empreiteiro, cumpre-nos dentro das nossas atribuições e competências informar o dono da obra, no caso em apreço a Câmara Municipal que: -----

1. O Empreiteiro entrou em incumprimento com o estipulado no Programa de Trabalhos, conforme documento de Análise do Plano de Trabalhos em anexo; -----

2. Instado pelo Dono da Obra a apresentar modificações ao Programa de Trabalhos, de forma a recuperar os desvios entretanto verificados, o Empreiteiro apresentou o Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Plano de Mão-de-Obra e Plano de Equipamentos, não tendo entregue, contudo, até a presente data, a respetiva Memória Descritiva; -----

3. O novo Programa de Trabalhos apresentado pelo Empreiteiro, pese embora contenham algumas lacunas, como a não indicação do caminho crítico, está em condições de ser aprovado pelo Dono da Obra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 404.º do Código dos Contratos Públicos, concretamente, caso se verifiquem novos desvios relativamente ao plano de trabalhos modificado pelo empreiteiro, o dono da obra pode tomar a posse administrativa da obra, bem como dos bens móveis e imóveis à mesma afectos, e executar a obra, diretamente ou por intermédio de terceiro, nos termos previstos nos números 2 a 4 do artigo 325.º, procedendo aos inventários, medições e avaliações necessários, e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas para o incumprimento definitivo do contrato.-----

Assim, deverá a Câmara Municipal, caso assim o entenda, deliberar: -----

Aprovar o novo Programa de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Plano de Mão-de-Obra e Plano de Equipamentos; -----

Notificar o Empreiteiro da aprovação das modificações ao Programa de Trabalhos e da necessidade de apresentação da memória descritiva e justificativa inerente à reprogramação aprovada, com a advertência de que o incumprimento do dito Programa de Trabalhos determinará a aplicação do disposto nos artigos 404.º, n.ºs 3 e 4 do Código dos Contratos Públicos. " -----

O Sr. Vereador Nelson Silva, no uso da palavra, referiu que, tendo em conta o atraso verificado em obra, pra já, não é possível aplicar uma penalização ao empreiteiro, a existir, esta só pode ser efetivada no final da obra. O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, confirmou que a haver coimas estas só podem ser aplicadas após o final do prazo de execução da obra, referindo, ainda que, neste caso, como há um desvio relativamente ao plano de trabalhos e cronograma financeiro inicialmente propostos, foi solicitada a apresentação de um plano de recuperação, pelo que, logo que, aprovando o plano de trabalhos ora em apreço, estamos em condições de verificar regularmente o grau de cumprimento do mesmo. -----

A Câmara Municipal, analisados os elementos considerados necessários para a ponderação da exequibilidade das modificações ao Programa de Trabalhos da empreitada “Centro Escolar de Alvaiázere” apresentado pelo empreiteiro Nogueira & Matias, Lda., tomou conhecimento de que este entrou em incumprimento com o estipulado no Programa de Trabalhos, conforme documento de Análise do Plano de Trabalhos anexo à informação supratranscrita, e deliberou, por maioria, com uma abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo: -----

1. Aprovar o novo Programa de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Plano de Mão-de-Obra e Plano de Equipamentos, ficando em falta, por não entrega por parte do empreiteiro, a respetiva memória descritiva; -----

2. Notificar o Empreiteiro da aprovação das modificações ao Programa de Trabalhos e da necessidade de apresentação da memória descritiva e justificativa inerente à reprogramação aprovada, com a advertência de que o incumprimento do dito Programa de Trabalhos determinará a aplicação do disposto nos artigos 404.º, n.ºs 3 e 4 do Código dos Contratos Públicos. -----

O Programa de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamentos, e-mails e a análise do plano de trabalhos efetuada pela empresa de fiscalização, dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

Após tomada das deliberações anteriores, a Sr.ª Vice-Presidente regressou à sala. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas nove horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. ____

